



Federação Paulista de Futebol

RUA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL, 55 – SÃO PAULO - SP
Telefone 2189-7000 Fax 2189-7022

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COPA PAULISTA - 2016

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A Copa Paulista de Futebol, da temporada de 2016 será disputada pelos 27 (vinte e sete) Clubes que obtiveram índice técnico para participar da Competição, obedecendo às normas constantes deste REC, **bem como do RGC da FPF, parte integrante e indissociável deste REC.**

Art. 2º - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - A forma da Competição foi estabelecida na Resolução da Presidência nr. 099/2016 de 08 de abril de 2016.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4º - A Competição, com 27 (vinte e sete) participantes, terá início em 03 de julho e término em 27 de novembro de 2016 e será realizada em 05 (cinco) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 10 (dez) e no máximo 26 (vinte e seis) partidas. Os clubes foram divididos em 04 (quatro) grupos, sendo 01 com 06 (seis) participantes e 03 (três) com 07 (sete) participantes, seguindo um critério de regionalização. Os grupos UM, DOIS, TRÊS e QUATRO ficaram assim divididos:

GRUPO UM

Clube Atlético Penapolense - Penápolis
Clube Atlético Votuporanguense - Votuporanga
Grêmio Catanduvense de Futebol - Catanduva
Marília Atlético Clube - Marília
Mirassol Futebol Clube - Mirassol
Olímpia Futebol Clube - Olímpia

GRUPO DOIS

Batatais Futebol Clube - Batatais
Comercial Futebol Clube - Ribeirão Preto
Ferrovária Futebol S/A - Araraquara
Independente Futebol Clube - Limeira
Rio Claro Futebol Clube - Rio Claro
São Carlos Futebol Ltda - São Carlos
Sociedade Esportiva Matonense - Matão

GRUPO TRÊS

Clube Atlético Bragantino - Bragança Paulista
Clube Atlético Juventus - São Paulo
Esporte Clube XV de Novembro - Piracicaba
Ituano Futebol Clube - Itu
Paulista Futebol Clube Ltda - Jundiaí
Red Bull Futebol e Entretenimento Ltda - Campinas
São Paulo Futebol Clube - São Paulo

GRUPO QUATRO

Associação Atlética Flamengo - Guarulhos
Associação Desportiva São Caetano - São Caetano do Sul
Esporte Clube Água Santa - Diadema
Esporte Clube Santo André - Santo André
Nacional Atlético Clube - São Paulo
Santos Futebol Clube - Santos
São José dos Campos Futebol Clube - São José dos Campos

DA PRIMEIRA FASE

Art. 5º - Na primeira fase os Clubes jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a segunda fase os 04 (quatro) Clubes com o maior número de pontos ganhos nos respectivos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

DA SEGUNDA FASE

Art. 6º - A segunda fase da Competição será disputada pelos 16 (dezesesseis) Clubes classificados na primeira fase, divididos em 04 (quatro) grupos de 04 (quatro), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a terceira fase os 02 (dois) Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 7º - Nas partidas da segunda fase a vantagem para os mandos de campo, conforme critério do DCO, nos grupos 05, 06, 07 e 08 será pela colocação, independente da pontuação obtida pelo Clube na primeira fase.

GRUPO CINCO

1ª Colocada do GRUPO UM
2ª Colocada do GRUPO TRÊS
3ª Colocada do GRUPO QUATRO
4ª Colocada do GRUPO DOIS

GRUPO SEIS

1ª Colocada do GRUPO DOIS
2ª Colocada do GRUPO QUATRO
3ª Colocada do GRUPO TRÊS
4ª Colocada do GRUPO UM

GRUPO SETE

- 1ª Colocada do GRUPO TRÊS
- 2ª Colocada do GRUPO UM
- 3ª Colocada do GRUPO DOIS
- 4ª Colocada do GRUPO QUATRO

GRUPO OITO

- 1ª Colocada do GRUPO QUATRO
- 2ª Colocada do GRUPO DOIS
- 3ª Colocada do GRUPO UM
- 4ª Colocada do GRUPO TRÊS

DA TERCEIRA FASE

Art. 8º - A terceira fase da Competição será disputada pelos 08 (oito) Clubes classificados na segunda fase, divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a quarta fase o Clube com o maior número de pontos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 9º - Nas partidas da terceira fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

GRUPO NOVE

- 1ª MELHOR CAMPANHA
- 8ª MELHOR CAMPANHA

GRUPO DEZ

- 2ª MELHOR CAMPANHA
- 7ª MELHOR CAMPANHA

GRUPO ONZE

- 3ª MELHOR CAMPANHA
- 6ª MELHOR CAMPANHA

GRUPO DOZE

- 4ª MELHOR CAMPANHA
- 5ª MELHOR CAMPANHA

DA QUARTA FASE

Art. 10 - A quarta fase da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na terceira fase, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a quinta fase os Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 11 - Nas partidas da quarta fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

GRUPO TREZE

- 1ª Colocada do GRUPO NOVE
- 1ª Colocada do GRUPO ONZE

GRUPO QUATORZE

- 1ª Colocada do GRUPO DEZ
- 1ª Colocada do GRUPO DOZE

DA QUINTA FASE

Art. 12 - Na quinta fase da Competição, o primeiro colocado do grupo 13 e o primeiro colocado do grupo 14 jogarão entre si em turno e retorno, sagrando-se campeão o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

§1º - O Clube campeão será indicado a uma das vagas disponíveis à Federação Paulista de Futebol, para a Copa do Brasil de 2017 ou poderá optar pela indicação à vaga disponível para o Campeonato Brasileiro Série D de 2017.

§2º - Nos termos do §1º, O Clube vice-campeão será indicado à vaga remanescente entre as duas competições.

Art. 13 - Nas partidas da quinta fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 14 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da FPF.

§ 1º - Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos na segunda e terceira fase da Competição, os critérios do caput deste artigo, até a alínea "c", somente na fase em questão. Persistindo a igualdade, prevalecerá a melhor campanha na somatória de todas as fases da Competição.

§ 2º - Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos na quarta e quinta fase da Competição, os critérios do caput deste artigo, até a alínea "b", somente na fase em questão. Persistindo a igualdade a partida do retorno será decidida através de disputa de pênaltis, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB.

§ 3º - Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste REC, o maior número de pontos ganhos acumulado pelo Clube, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista neste REC, considerando-se todas as fases da Competição.

§ 4º - Para a comparação da pontuação dos Clubes de grupos com número de componentes diferentes será aplicada a média aritmética, nos grupos de menos componentes, obtida através da divisão do total de pontos ganhos do Clube, pelo total de pontos possíveis em um grupo com o maior número de componentes.

DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 15 - Os atletas deverão ser registrados, para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da FPF até o dia 24 de junho de 2016, permitindo-se registros adicionais para a disputa da primeira fase da Competição até o dia 12 de agosto de 2016.

§1º - Para que os atletas tenham condição de jogo os Clubes deverão inscrever para a disputa da Competição até 25 (vinte e cinco) jogadores de linha e 03 (três) goleiros dentre aqueles previamente registrados, sendo que para a primeira rodada, uma primeira relação deverá ser obrigatoriamente apresentada até o dia 30 de junho de 2016, mediante preenchimento através do sistema "on line" no site da FPF, <http://extranetclubes.fpf.org.br>.

§2º - Tal relação poderá ser complementada a qualquer momento até o dia 12 de agosto de 2016, sendo vedada, para a disputa da primeira fase da Competição, qualquer alteração na relação anteriormente apresentada, exceto no que concerne ao Parágrafo 3º deste artigo.

§3º - O atleta lesionado poderá ser substituído pelo Clube em qualquer momento da Competição, não importando a fase, através da remessa do laudo médico comprobatório da lesão que o afaste do restante da Competição e após a devida aprovação do Comitê Médico da FPF, quando o DCO promoverá a substituição do atleta lesionado por novo atleta a ser inscrito pelo Clube, independentemente do prazo constante deste REC para registro de atletas para a disputa da Competição.

Art. 16 - Os 16 (dezesseis) Clubes classificados para a segunda fase da Competição poderão substituir até 04 (quatro) atletas da relação original, mediante alteração a ser efetuada no sistema "on line" no site da FPF <http://extranetclubes.fpf.org.br>, até o dia 23 de setembro de 2016, independentemente do prazo constante deste REC para registro de atletas para a disputa da Competição.

Art. 17 - O atleta somente poderá ser inscrito por um único Clube participante da Copa Paulista de 2015.

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 18 - O preço mínimo do ingresso nos Estádios será de R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 19 - Os Clubes delegam poderes à FPF para alterar o preço mínimo dos ingressos nos Estádios.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - O atraso na remuneração pactuada em contrato de trabalho, devida a qualquer (quaisquer) atleta(s) inscrito(s) na Competição, sujeitará o Clube à perda de 03 (três) pontos por partida a ser disputada depois de reconhecido o descumprimento por decisão da JD e enquanto perdurar a inadimplência.

§ 1º - A comunicação ao TJD poderá ser efetuada quando o atraso for superior ao período de 15 (quinze) dias do vencimento, a partir do início até o encerramento da Competição.

§ 2º - Ao conhecer da matéria, o TJD fixará prazo ao Clube para liquidar a obrigação de modo a evitar aplicação da punição prevista no caput deste artigo.

§ 3º - Caso inexista partida a ser disputada pelo Clube inadimplente quando da imposição da pena, a medida punitiva consistirá em uma única perda de 03 (três) pontos.

Art. 21 - Cada desrespeito aos prazos constantes do Artigo 30 do RGC ensejará a aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 22 - Poderá ser realizado exame antidoping nas partidas.

Art. 21 - Os laudos técnicos dos estádios, exigidos pela lei, deverão ser entregues na FPF no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias antes do início da Competição, ficando automaticamente reprovado o Estádio do Clube que descumprir este prazo.

Art. 22 - Somente poderão participar Treinadores devidamente cadastrados pelos seus Clubes no sistema "on line" no site da FPF, <http://extranetclube.fpf.org.br>, sob pena de sanções aplicáveis pela JD.

Parágrafo Único - Para a substituição de um Treinador cadastrado, o Clube deverá comprovar o acerto das verbas trabalhistas do profissional dispensado.

Art. 23 - A solicitação da carga (quantidade) e a especificação do tipo e valores de ingresso por parte dos Clubes à FPF, deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da partida, sob pena de multa administrativa no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único - No ingresso deverá constar o número da apólice de seguro, em favor do adquirente bem como o logotipo dos patrocinadores da competição, vedadas outras inserções sem a prévia anuência da FPF.

Art. 24 - As bolas a serem utilizadas em cada partida, em número de 07 (sete), serão da marca PENALTY, no modelo oficial definido para a competição e fornecidas gratuitamente pela FPF aos Clubes participantes.

Art. 25 - Os jogos serão televisionados de acordo com o disposto nos contratos de transmissão da Competição, a serem negociados exclusivamente pela FPF, por delegação expressa dos Clubes participantes, devendo ser por estes devidamente subscritos.

Parágrafo Único - Não será admitida a entrada de qualquer profissional de imprensa no campo de jogo (dentro das "quatro linhas"), exceto para cumprir protocolos da FPF.

Art. 26 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FPF, única titular de tais direitos.

Art. 27 - Somente a FPF poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática e/ou eletrônica, em primeira e segunda linhas, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising nos Estádios, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além de eventuais multas contratuais.

Art. 28 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao Clube vencedor da Copa Paulista - 2016 será entregue o troféu de "CAMPEÃO" e, ao segundo colocado, o troféu de "VICE-CAMPEÃO".

§ 2º - Aos atletas campeões e vice-campeões da Copa Paulista - 2016, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues 40 (quarenta) medalhas representativas de ouro e de prata.

Art. 29 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo DCO, observando-se os termos do RGC, prevalecendo o RGC sobre este REC.

São Paulo, 03 de maio de 2016.

Cel. Isidro Suita Martinez
Departamento de Competições
Federação Paulista de Futebol